

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2023

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 01/2024, referente ao contrato nº 47/2023, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 015/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa HIGICLEAN III TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para atender as necessidades institucionais das unidades vinculadas à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 8°, da Lei Federal № 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa № 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO № 47/2023, firmado em dezembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de R\$ 3.310,96 (três mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 62.948,54** (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 66.259,50 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), ficando o valor Global do referido contrato em R\$ 795.114,00 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000144/2024, com seu registro no MTE em 06/05/2024.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de *R\$ 39.731,52* (trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **04/01/2024** (data de início do contrato) a **04/01/2025** (data prevista para o fim do

contrato, caso não seja prorrogado). <u>Atenção!</u> O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 47/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000144/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em *R\$ 795.114,00* (setecentos e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB — Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE= 1444000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **HIGICLEAN III TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 09 de julho de 2024.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Reitor substituto - IFPB
CONTRATANTE

MARCUS AURÉLIO HUPSEL DE AGUIAR Representante Legal -CONTRATADA.